ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00016/2023

Aos 15 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa de locação de equipamento e estruturas (Banheiros Químicos, Empresa de Segurança não Armada, Gerador, Mesas e Cadeiras, Palco, Som e Iluminação, Tendas) para eventos festivos a serem realizados no município de Equador/RN nos anos de 2023/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS								
CNPJ: 21.775.163/0001-16								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: COM 16 REFLETORES PAR LED, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 12 MOVING BEAN 200,4 ATOMIC LED RGB,6 COB 200W, MONITORADOS POR UMA MESA DIGITALIZADA □GRAN M.A 2.		UND	10	4.994,00	49.940,00		
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: ESPECIFICAÇÃO: COM 8 REFLETORES PAR LED, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 6 MOVING BEAN 200, 2 COB 200W, MONITORADOS POR UMA MESA DIGITALIZADA.		UND	15	2.940,00	44.100,00		
18	LOCAÇÃO TELÃO EM LED: MEDINDO 4,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JÁ INCLUSO.		UND	15	1.575,00	23.625,00		
19	LOCAÇÃO TELÃO EM LED: MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JÁ INCLUSO.			15	1.975,00	29.625,00		
TOTAL								

/ENCEDOR: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS						
NPJ: 10 EM	1.731.973/0001-54 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12141	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, FABRICADOS EM		UND.	60 60		
			UND	60	260,00	15.600,00
	POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS					
	PAREDES INTERNAS LISAS, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO,					
	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL DE APROXIMADAMENTE 300M.					
	IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO / FEMININO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, MICTÓRIO,					
	TETO TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,30M DE ALTURA, APROXIMADAMENTE					
	1,20M DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DA					
	CAIXA DE NO MÍNIMO 200L, ALTURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 46CM,					
	COMPRIMENTO DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 1M, FUNDO DO ACENTO DE					
	APROXIMADAMENTE 50CM, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NOS ESPAÇOS					
	DETERMINADOS, DISPONIBILIZANDO EQUIPES PARA FAZER A LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE					
	PAPEL E DA QUÍMICA ADEQUADA PARA O TRATAMENTO DOS DEJETOS. APÓS O					
	ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, TODOS OS DEJETOS DEVERÃO SER					
	RETIRADOS E ENVIADOS PARA LOCAL ADEQUADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS					
	BRASILEIRAS DO SETOR.					
	CADEIRAS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS, DE QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR BRANCA.		UND	4000	3.00	12.000,00
	DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO		01.15	1000	3,00	12.000,00
	MERCADO. MATERIAL: POLIPROPILENO; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E					
	INMETRO; PROTECÃO CONTRA OS RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPORTADO 140KG;					
	DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 34CM, ALTURA DO ASSENTO 38CM;					
	ASSENTO, ENCOSTO E PÉS DO MESMO MATERIAL.					
	EQUIPE DE APOIO VISANDO PREVENÇÃO DE IMPREVISTOS E SITUAÇÃO DE RISCO.		UND	150	215,00	32.250,00
	GRUPO GERADOR 01: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO,		UND	3	2.473,00	7.419,00
	AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM					
	COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART,					
	OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.					
	GRUPO GERADOR 02: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO,		UND	10	3.500,00	35.000,00
	AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 260KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM					
	COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART,					
	OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.					
	MESAS PLÁSTICAS PARA 04 (QUATRO) LUGARES, DE QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR		UND	1000	6,40	6.400,00
	BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS					
	CONTROLADORES DO MERCADO. MATERIAL: POLIPROPILENO; DE ACORDO COM AS					

NORMAS DA ABNT E INMETRO; PROTEÇÃO CONTA OS RAIOS UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 70CM, LARGURA: 70CM, ALTURA 70,5CM;				
TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTIOMOFO, ANTI UV E ANTI IV.	UND	30	339,00	10.170,00
TENDA 06M X 06M (SEIS POR SEIS) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI DMOFO, ANTI UV E ANTI IV.	UND	15	429,00	6.435,00
PALCO 06 X 06 □ 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 06 METROS FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHÃO DE 1,40 METROS.	UND	3	1.950,00	5.850,00
PALCO 08 X 08 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 08 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHÃO DE 1,40 METROS.	UND	3	2.445,00	7.335,00
PIRÂMIDE 4 X 4: LATERAIS: AS LATERAIS DAS PIRÂMIDES SÃO CONFECCIONADAS COM TUBOS DE CHAPA MEDINDO 70X70MM, COM ESPESSURA DE 04MM, E ALTURA DE 2,5 METROS. VIGAS: AS CALHAS TAMBÉM SÃO CCONFECIONADAS COM VIGAS DE CHAPA, FORMATO U, MEDINDO 4 METROS COM ESPESSURA DE 04MM. COBERTURA: AS ARANHAS (ESTRUTURA) SÃO CONFECCIONADAS COM METALÃO DE 20X20MM, COM ESPESSURA DE 02MM E 03 METROS DE COMPRIMENTO, COBERTURA COM LONA XP□50, ANTI□CHAMA.OBS: O MATERIAL DA COBERTURA É CONFECCIONADO EM LONA XP□50, ANTI□CHAMA RETARDA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. INCLUIR MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	DIARIA	5	314,00	1.570,00
SOM DE PEQUENO PORTE: SOM DE PEQUENO PORTE COM MESA DE SOM DE 08 (OITO) CANAIS, 01 (UMA) POTENCIA DE 1.000 WATS, 02 (DUAS) CAIXAS SATÉLITE, 01 (UM) APARELHO DE DVD, 01 (UM) MICROFONE.	UND	15	655,00	9.825,00
SOM DE MÉDIO PORTE: SONORIZAÇÃO: 01 □ MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL; 01 □ PROCESSADOR DIGITAL; 02 □ COMPRESSORES; 02 □ QUADRAS GATES; 02 □ PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; 02 □ EQUALIZADORES DE 31 BANDAS; 01 □ CD PLAYER; SISTEMA LINE ARRAY; 04 □ CAIXAS ALTAS; 04 □ CAIXAS DE SUB GRAVE; 03 □ AMPLIFICADORES; CABIAMENTO COMPLETO; MONITOR; 01 □ MESA DE SOM DE 32 CANAIS 01 □ PROCESSADOR DIGITAL; 02 □ PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; 01 □ COMPRESSOR; 02 □ QUADRAS GATES; 04 □ EQUALIZADORES DE 31 BANDAS; 20 □ MICROFONES; 02 □ MICROFONES SEM FIO; 15 □ PEDESTAIS; 10 □ DIREC BOX; 02 □ AMPLIFICADORES PARA GUITARRA; 01 □ AMPLIFICADOR PARA BAIXO; 06 □ MONITORES DE □15□; 03 □ AMPLIFICADORES; 10 □ GARRAS; CABIAMENTO COMPLETO; SISTEMA DE ENERGIA 110/220; DIVERSOS: 10 □ PEDESTAIS; 05 □ GARRAS; 10 □ DIRECT BOX; 01 □ BATERIA 02 TONS E ESTANTE DE PRATO; 01 □ KIT DE MICROFONE PARA BATERIA (MICROFONAR BATERIA).	UND	10	2.250,00	22.500,00
LOCAÇÃO DE SOM/ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO COMO SEGUE ABAIXO: 04 SUB \$50RCF, 04 KF \$50RCF, 01 SUB BATERIA, 01SUB JBL VRY 900, 10 MONITORES SM 400 EAW, 02 MONITORES LANY, 24 CAIXAS JBL 4888, 26 CAIXAS SUB ATACK, 01 CAIXA AMPLIFICADA SD, 01 CUBO COMUNICAÇÃO AZÁLEA, 01 CAIXA FENDER, 01 CAIXA MARSHALL JCM 1000, COM CABEÇOTE, 01 CAIXA FENDER, 02 CAIXAS HARTIC SISTEM, CABEÇOTE, 01 BATERIA COMPLETA MAPEX, 06 PEDESTAIS DE PRATO MAQUINAM CHIMBAL, 01 PEDAL DO BUMBO, 01 BACO, 01 GAVETEIRO CONTENDO: 06 DIRECT MPI, 02 DIRECT ULTRA DI, 01 DIRECT DPDB, 02 DIRECT ATIVO PHONIC, 01 DIRECT BEHRING MICROFONES, 01 91 A BETA, 01 91 BETA SHERE, 01 JTS SX 505, 02 SM 81 SHRE, 01 AKG 170, 01 AKG 150, 02 S,LUX 8K, 01 S,LUX 218 1, 04 S LUX PRA 228□A□4, 02 PRA 268A, 03 MICROFONES SEM FIO SLX2, 47 BOCAL, 10 CLAMP LP, 10 CLAMP, PLÁSTICO, 01 APARELHO DVD, 32 PEDESTAIS, 10 FONEZ AKF 414, 06 REGUAS AC, 12 CABOS DE MONITORES, 12 CABOS DE INTERLIGAR, 140 CABOS DE MICROFONE, 12 CAB+A2:114OS DE CAIXA, 12 CABOS DE INTERLIGAR CAIXA, 15 CABOS DE SUB, 08 ESPLITES, 08 ADPITADORES, 01 RACK CONTENDO, 01 PROCESSADOR OMMINI DRIVE, 02 PROCESSADOR BEHRING ULTRA DRIVE 2496, 01 POWER PLAY PRO, 01 PRE SONUS, 02 RACK DE POTENCIA CONTENDO, 02 HC 1400 SHAMSONIC, 02 RACK POTENCIAS CONTENDO, 06 LAB.GRUPPEN FP 100, 01 RACK MONITOR CONTENDO 01 AC CONECTION, 01 PROCESSADOR BSS MONITOR, 01 CROWN IPS 1500, 02 BEHRIGER EPX 3000, 01 BEHRINGER EP 2500, 02 ESTABILIZADOR 1500, 01 MAIN POWER, 03 CABOS DE AC55 MT, 06 CAIXAS GUARDAS O MATERIAL, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS DE 100 MT, 02 CABOS DE PERIFÉRICO, MESA 8 SUB SNAK DE 12 VIAS, 03 MULTVIAS, 01 CONSOLE PM 5DRH, 01 CONSOLE MIX RACK, 03 CABOS COM CAIXA E TOMADAS, 06 CABOS COM TOMADAS ESTAK,	UND	10	5.975,00	59.750,00

TOTAL						
15	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA CERIMONIAIS E EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS		UND	15	284,00	4.260,00
	MONTADORES.					
	12 SAPATAS, 04 CUBOS, 06 PAUS DE CARGA. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA OS					
	2010, 01 MINI BRUTI DE 04 LÂMPADAS, 100 METROS DE Q $50,150$ METROS DE Q $30,8$ CUBOS,					
	CANHOES SEGUIDORES, 12 ALGEMAS, 02 VARAS DE ALUMINIUM, 01 MESA DE LU AVOLIT					
	EXTENSÕES, 03 RACK DE LUZ, 08 ESLIVES, 04 CUBINHOS, 08 SAPATAS 01 CARRINHO, 02					
	COM CATRACAS, 02 BAMPER JBL, 48 LÂMPADAS PAR, 08 MULTI CABOS DE AC DE 8 VIAS, 45					
	MINI BRUTE, 135 CABOS DE MICROFONE, 08 VARA DE ACL, 02 VENTILADORES, 30 CINTAS					
	BIM 300 PRO LIGHT, 10 575 PRO LIGHT, 08 ATOMIC, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 12 ELIPSO, 06					
	103 MT DE Q 30, 80 MT DE Q 50, 06 PAUS DE CARGA, 10 TALHAS, 400 PARAFUSOS, 24 PAR, 08					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS.

CNPJ: 21.775.163/0001-16.

Item(s): 16 - 17 - 18 - 19. Valor: R\$ 147.290,00.

- RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS.

CNPJ: 10.731.973/0001-54.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 236.364,00.

Total: R\$ 383.654,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:F772065E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2023. Edição 3056 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/